



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
06 DE OUTUBRO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.635

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>23</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
<b>CONTRATOS</b>	<b>25</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>32</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32
<b>EDITAIS</b>	<b>32</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	34
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>34</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.562 de 05 de outubro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.562/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.93	1.500.1	15.500,00		
	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1			15.500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>15.500,00</b>		<b>15.500,00</b>
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.93	1.500.1	15.000,00		
	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.500.1			15.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>		<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.500,00</b>		<b>30.500,00</b>

**DECRETO Nº 37.563 de 05 de outubro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 186.593/2023 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.563/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	7.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.564 de 05 de outubro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.564/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.37	1.501.1	50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.501.1		50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.565 de 05 de outubro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.565/2023**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.567/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.90.93	1.500.1		1.300.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.300.000,00</b>
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.39	1.500.1	1.300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.300.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	170.000,00	
	08.244.0014.231200	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.33	1.500.1		20.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.500.1		60.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.500.1		60.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>

### DECRETO Nº 37.566 de 05 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.566/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1	205.000,00	
	15.422.0003.202909	3.3.90.30	1.500.1		13.000,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.32	1.500.1		140.000,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.40	1.500.1		1.000,00
	23.452.0004.208000	4.4.90.52	1.500.1		11.000,00
	23.452.0004.208100	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	23.452.0004.208100	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	23.452.0004.208100	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>205.000,00</b>	<b>205.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>205.000,00</b>	<b>205.000,00</b>

### DECRETO Nº 37.567 de 05 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### DECRETO Nº 37.568 de 05 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.568/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.754.1	2.600.000,00			
	08.122.0014.203708	3.3.60.43	1.754.1		1.900.000,00		
	08.122.0014.203708	3.3.90.32	1.754.1		20.000,00		
	08.122.0014.203708	3.3.90.36	1.754.1		20.000,00		
	08.244.0003.119300	3.3.90.30	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.119300	3.3.90.39	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.119800	3.3.90.30	1.754.1		20.000,00		
	08.244.0003.121000	3.3.90.39	1.754.1		20.000,00		
	08.244.0003.121000	4.4.90.52	1.754.1		20.000,00		
	08.244.0003.220600	3.3.90.30	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220600	3.3.90.32	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220600	3.3.90.39	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220600	4.4.90.52	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220800	3.1.90.04	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.1.90.11	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.1.90.13	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.1.90.16	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.1.90.95	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.1.91.13	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.08	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.30	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.36	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.40	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.46	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	3.3.90.49	1.754.1		30.000,00		
	08.244.0003.220900	4.4.90.52	1.754.1		30.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.600.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.600.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 37.569 de 05 de outubro de 2023**

Altera dispositivos do Decreto nº 34.257, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão de compartimento próprio para Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos projetos submetidos ao licenciamento no Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições contidas no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, observado o disposto nos arts. 30 e 71 da Lei Municipal nº 9.281, de 2017 e considerando a necessidade de previsão de compartimento próprio para Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nas edificações localizadas no Município de Salvador para fins de licenciamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 34.257, de 10 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os projetos de construção submetidos ao licenciamento, no âmbito do Município, que demandem o uso de gás combustível ou que possam utilizar equipamentos ou aparelhos para consumo de gás combustível, devem prever compartimento próprio para central de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Parágrafo único. Ficam dispensados do atendimento do disposto no caput deste artigo:

- a) os empreendimentos lineares a logradouros localizados na via pública que dá acesso ao imóvel e que possuem rede pública de gás instalada, desde que no processo de licenciamento seja anexado documento da empresa responsável pela referida rede comprovando tal abastecimento;
- b) empreendimentos de uso uniresidencial, que tenham área útil até a 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados);
- c) os empreendimentos residenciais, desde que conste em seu registro de incorporação a proibição do uso de equipamentos com fonte de energia a gás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 37.570 de 05 de outubro de 2023**

Regulamenta os pisos de áreas molhadas e molháveis, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 9281/2017;

Considerando a NBR-15575-3, Edificações habitacionais — Desempenho Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos e critérios de desempenho que aplicam-se ao sistema de pisos de áreas molhadas e molháveis da edificação habitacional.

Art. 2º Não se aplica o presente Decreto:

- I - às obras já concluídas;
- II - às obras em andamento na data da entrada em vigor desta Norma;
- III - às obras de reformas;
- IV - ao retrofit de edifícios;
- V - às edificações provisórias;
- VI - às obras de habitação de interesse social;
- VII - às obras populares.

Art. 3º Para fins desse Decreto, considera-se:

I - áreas molhadas: áreas da edificação cuja condição de uso e exposição poderá resultar na formação de lâmina de água (por exemplo banheiro com chuveiro, área de serviço e áreas descobertas);

II - áreas molháveis: áreas da edificação que recebem respingos de água decorrente da sua condição de uso e exposição e que não resulte na formação de lâmina de água (por exemplo banheiro sem chuveiro, cozinhas e sacadas cobertas).

Art. 4º As áreas molhadas e áreas molháveis podem ser entregues sem acabamento, desde que seja opção do futuro proprietário.

Art. 5º Caso o proprietário realize a opção de recebimento do imóvel sem acabamento das áreas molhadas e molháveis, será necessário declarar expressamente a sua responsabilidade acerca da impermeabilização e das infiltrações que possam vir a ocorrer.

Art. 6º A construtora fica responsável pela resistência à umidade do sistema de pisos de áreas molhadas e molháveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 37.571 de 05 de outubro de 2023**

Regulamenta o Termo de Viabilidade de Localização – TVL, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.503, de 26 de fevereiro de 1999 (Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador), na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Federal nº 11.598/2007 estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresas e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.503 de 26 de fevereiro de 1999 - Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, em seu art. 6º determina à Administração Pública Municipal expedir, como fase preliminar no processo de concessão de Alvará de funcionamento, o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, com base nas normas e disposições constantes nas leis urbanísticas edilícias vigentes;

Considerando que o Decreto Municipal nº 32.636/2020 estabelece a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Salvador e o Decreto Municipal nº 32.155/2020 que esclarece regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador,

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal realizará como fase preliminar no processo de concessão de Alvará de Funcionamento, a análise da Viabilidade de Localização, com base nas normas e disposições constantes nas leis urbanísticas edilícias vigentes, onde atestará a viabilidade do funcionamento de uma ou mais atividades a ser(em) exercida(s) em determinado local e estabelecimento.

§ 1º A análise de Viabilidade de Localização é realizada com base nas restrições de uso e ocupação do solo e nos critérios de compatibilidade locais, conforme estabelece a Lei nº 9.148, de 08 de setembro de 2016, Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador – LOUOS e a Lei nº 9.069, de 30 de junho de 2016, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU, seus Decretos regulatórios e suas alterações.

§ 2º A análise da Viabilidade de Localização, por si só, não autoriza o funcionamento do estabelecimento.

§ 3º A análise da Viabilidade de Localização não atesta as condições de conformidade referentes às questões de higiene, ambiental, acessibilidade, estruturais, dentre outras que não estejam previstas no presente Decreto ou legislação em vigor.

Art. 2º A análise de Viabilidade de Localização será realizada pelo órgão municipal responsável pelo cumprimento dos parâmetros urbanísticos estabelecidos pela LOUOS e pelo PDDU, suas alterações e Decretos regulatórios vigentes.

Parágrafo único. Os dados contidos na análise da Viabilidade de Localização ficarão disponíveis em meio digital e equiparam-se ao Termo de Viabilidade de Localização – TVL anteriormente disponibilizado de forma física.

Art. 3º A solicitação análise da Viabilidade de Localização deverá ser realizada através de Sistema de Registro Integrado – REGIN, sistema informatizado, disponibilizado pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, em consonância com o Decreto nº 32.155, de 12 de fevereiro de 2020, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

Art. 4º O pedido de análise Viabilidade de Localização será DEFERIDO quando todas as atividades solicitadas forem permitidas no local.

§ 1º A análise Viabilidade de Localização será DEFERIDA quando atender à LOUOS, o

PDDU e seus Decretos regulatórios e suas alterações.

§ 2º A Viabilidade de Localização poderá ser provisória, quando do funcionamento de:

- I - Microempreendedor Individual;
- II - Microempresas e Empresas de Pequeno porte em residências, conforme Decreto nº 29.987/2018;
- III - Atividades de alto risco urbanístico e/ou condicionadas ao Licenciamento Ambiental.

§ 3º A Viabilidade de Localização Provisória terá validade máxima de 2 (dois) anos.

Art. 5º A análise da Viabilidade de Localização será INDEFERIDA quando:

- I - não atender à Legislação do uso e ocupação do solo ou ao PDDU e seus Decretos regulatórios e alterações;
- II - não atender à legislação específica e normas relacionadas à atividade solicitada ou ao estabelecimento;
- III - o processo não dispuser de dados suficientes para ser analisado; ou
- IV - o requerente deixar de prestar informações ou documentação solicitadas no prazo determinado.

Art. 6º No caso da análise da Viabilidade de Localização ser deferida e da empresa vier a ser constituída, será cobrada a Taxa de Licença de Localização – TLL, referente a atividade de maior valor.

§ 1º O pagamento da Taxa de Licença de Localização –TLL será realizado conforme o disposto na Lei nº 7.186/06 (Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador), Decreto nº 7.880/87 (Preços Públicos do Município) e suas tabelas anexas publicadas anualmente pela SEFAZ conforme calendário fiscal, observadas as disposições deste artigo.

§ 2º Considera-se fato gerador da TLL, quando da resposta do:

- I - pedido inicial de viabilidade de localização;
- II - pedido de inclusão de atividade econômica no contrato social;
- III - pedido de renovação de atividade econômica no contrato social;
- IV - alteração de endereço.

§ 3º Não será cobrada a Taxa de Licença de Localização – TLL para Micro Empreendedor Individual – MEI, conforme termos da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação aplicável.

Art. 7º Será necessária a solicitação de análise de Viabilidade de Localização quando ocorrer:

- I - inclusão de uma ou mais atividades;
- II - exclusão de uma ou mais atividades;
- III - revisão da Viabilidade de Localização, com a retificação de dados de complemento, bairro e CEP.

Art. 8º A solicitação de análise Viabilidade de Localização será realizada de acordo com as informações prestadas pelo interessado, devendo o interessado assumir a responsabilidade pela veracidade das informações ali prestadas.

§ 1º O órgão municipal responsável pela análise da Viabilidade de Localização poderá realizar vistoria no local para a obtenção de informações adicionais em conformidade com o Decretos nº 34.058/2021 e 32.636/2020 que estabelecem a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Salvador.

§ 2º Caso haja necessidade de maiores esclarecimentos para a análise, o pedido de solicitação poderá ser colocado em Convite e deverá ser respondido no prazo de até 48h (quarenta e oito horas).

§ 3º Será concedido TVL PROVISÓRIO nos casos em que haja condicionantes para serem atendidas ou em casos em que a situação do local, imóvel ou atividade exija.

- I - o TVL provisório poderá ser emitido de forma pré-operacional, nos casos em que o imóvel ainda não esteja concluído, desde que possua alvará de reforma, ampliação ou construção, com referência à atividade pretendida;
- II - o prazo do TVL provisório é de no máximo 1 (um) ano;
- III - o prazo indicado no inciso II deste artigo, poderá ser alterado conforme especificidade do processo, quando houver interesse e/ou conveniência da Administração Pública ou celebração de Convênios, Termos de Acordo e Compromisso, ou instrumento equivalente;
- IV - O TVL pré-operacional não permite a emissão de Alvará de Funcionamento pela SEFAZ.

Art. 9º A análise Viabilidade de Localização e o Alvará de Funcionamento poderão ser anulados ou cassados nas seguintes hipóteses:

- I - quando ausente a conveniência e o interesse público;
- II - quando houver o descumprimento e/ou o não atendimento das condicionantes indicadas na Viabilidade de Localização e/ou Alvará de Funcionamento;
- III - quando o interessado omitir ou indicar informações inverídicas;

- IV - quando desenvolver atividade diferente da licenciada;
- V - nos demais casos previstos nas Legislações complementares.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 35.126/2022.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOZ FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 05 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 02/10/2023, **ALBERONE LOPES LATADO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Procurador Geral, Grau 55, da Procuradoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOÃO DEODATO MUNIZ DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCOS VINICIUS BARRETO SALDANHA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Direção de Artes – Diretoria de Publicidade e Comunicação Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LIAN DE JESUS LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 29/09/2023, **ISABELLA ARRIGONI DA SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde – Tipo III, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/09/2023, **ISABELLA ARRIGONI DA SILVEIRA**, do cargo em comissão de Supervisor, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonose – Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/09/2023, **MANUELA MOREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto das Pombas – Tipo A3 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/10/2023, **IONE SOUTO VEIGA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 107482/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/07/2023, o servidor **RICARDO AZEVEDO CRUZ D'OLIVEIRA**, matrícula 3123052, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 091/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, o Procurador do Município DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA, mat. 3097426, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador CLAUDIONOR RAMOS NETO, mat. 3107769, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, Grau 55, da Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias, no período de 09.10.2023 a 23.10.2023.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4471/2022  
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU E TRSD 2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.916-0  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO IPTU/TRSD 2022. ALEGAÇÃO DE NULIDADE SEM CAUSA DE PEDIR. PEDIDO INEPTO REJEITADO. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA HÁBIL A AFASTAR A PLANTA GENÉRICA DE VALORES. IMÓVEL INSERIDO EM ZPR-1 NOS TERMOS DA LOUOS 2016. PARECER DO SEMAP. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO FATOR APA. VEDAÇÃO DE EXAME DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O CMT. 1 - Não há qualquer nulidade quanto à intimação, se não foi apontada a causa de pedir e está comprovado nos autos a regular intimação no DDM, além da tempestiva interposição do recurso. 2 - Improcedente o pedido de revisão do valor venal, eis não foi juntado laudo de avaliação, não havendo prova hábil a afastar a Planta Genérica de Valores. 3 - Pedido de aplicação do fator de redução 0,2, sobre valor venal, por inserção em Área de Proteção Ambiental improcedente, diante do parecer SEMAP de que o imóvel está inserido na ZPR-1, conforme LOUOS 2016. 4 - Não compete ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência. Art. 312-A do CTRMS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4477/2022  
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU E TRSD 2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.098-2  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO IPTU/TRSD 2022. ALEGAÇÃO DE NULIDADE SEM CAUSA DE PEDIR. PEDIDO INEPTO REJEITADO. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA HÁBIL A AFASTAR A PLANTA GENÉRICA DE VALORES. IMÓVEL INSERIDO EM ZPR-1 NOS TERMOS DA LOUOS 2016. PARECER DO SEMAP. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO FATOR APA. VEDAÇÃO DE EXAME DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O CMT. 1 - Não há qualquer nulidade quanto à intimação, se não foi apontada a causa de pedir e está comprovado nos autos a regular intimação no DDM, além da tempestiva interposição do recurso. 2 - Improcedente o pedido de revisão do valor venal, eis não foi juntado laudo de avaliação, não havendo prova hábil a afastar a Planta Genérica de Valores. 3 - Pedido de aplicação do fator de redução 0,2, sobre valor venal, por inserção em Área de Proteção Ambiental improcedente, diante do parecer SEMAP de que o imóvel está inserido na ZPR-1, conforme LOUOS 2016. 4 - Não compete ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência. Art. 312-A do CTRMS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100/2019  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.478-3  
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA.  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. PEDIDO DO RECORRENTE PARA APRESENTAR LAUDO ESPECÍFICO. REJEITADO. AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO, REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO ACOLHIDO COMO PROVA. 1. As peças (laudo de avaliação e decisão de primeira instância), cuja anexação foi requerida, já se encontravam dos autos quando da apresentação do Recurso, razão pela qual foi rejeitado o pedido do Recorrente. 2. Existe parecer técnico do SEMAP (fl.01), transcrito no voto do Julgador Monocrático (fl. 28/29) 3. Não havia quando da impugnação, como não há no Recurso demonstração ou comprovação do alegado 4. Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial, conforme o Art. 72, III e seu § 3º da Lei 7.186/2006. 5. O laudo em questão padece de vícios que permitem seja desconsiderado como prova para desconstituir o valor venal determinado na forma da Lei. 6. Não traz a citada pesquisa de mercado, o cálculo do valor obtido conforme pesquisa sequer define com clareza tratar-se de o imóvel de terreno simplesmente ou construção. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

RECORRENTE	EURIDES SARTORETTO
PROCESSO Nº	12004/2019
INSCRIÇÃO	233.571-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	RAFAEL GUERRA QUADROS (OAB/BA Nº 45.434)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AOS DESPACHOS DA PROFÍ/PGMS E DO SECOB/CDA, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 31/10/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DDM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1149-2018  
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA  
RECORRENTE: BRASURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769), MARLUZI ANDREA COSTA BARRÓS (OAB/BA 896-B) E OUTROS  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55510-2019  
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 702 - 2019 - ISS  
NOTIFICANTE (S): DARCI ALMEIDA DURAES E OUTRO  
RECORRENTE: DOC - SOCIEDADE MÉDICA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROBERTA MIRANDA TORRES (OAB/BA 50.669), MARCOS SAMPAIO (OAB/BA 15.899)  
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 901/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 166 a 171 e 191 a 193 do Processo 5153/2017 - SMED, concede aposentadoria a VIRGINIA CRISTINA AMORIM, matrícula nº 3010838, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 917/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 281 a 288 e 314 a 316 do Processo 3983/2019 - SEMGE, concede aposentadoria a VALDÍRIA MARIA DE CASTRO, matrícula 3001213, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 918/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 180 a 184 do Processo 1011/2019 - SEMAN, concede aposentadoria a MAMEDIS GOMES VITORIO, matrícula nº 3010960, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 919/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 56 a 58 e 201 a 202 do Processo 1116/2016 - SEMAN, concede aposentadoria a ELICIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3017394, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 923/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022

do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 75 a 77 e 264 a 268 do Processo 7962/2016 - SMED, concede aposentadoria a ROSÂNGELA RAIMUNDA PORTUGAL DOS SANTOS, matrícula nº 3026965, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de outubro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 927/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 140 a 142 e 265 a 270 do Processo 3267/2017 - SMED, concede aposentadoria a ROBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula nº 3012485, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 949/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 170 a 174 e 194 a 195 do Processo 6449/2019 - SMED, concede aposentadoria a VILMA PEREIRA REBOUÇAS, matrícula nº 3021380, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 950/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 107 a 108 e 289 a 293 do Processo 6255/2017 - SMS, concede aposentadoria a MARIA BARTOLOMEU SANTOS, matrícula nº 3021252, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 951/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 71 a 72 e 182 a 186 do Processo 8365/2016 - SMED, concede aposentadoria a ELENICE MORAES DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 3023994, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 952/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 81 a 89 e 264 a 268 do Processo 994/2018 - SEMPS, concede aposentadoria a CARLOS PEREIRA ALVES, matrícula nº 3014015, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 953/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 39 a 42 e 152 a 156 do Processo 10434/2017 - SMS, concede aposentadoria a JACIARA DA CUNHA BISPO, matrícula nº 3027020, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 954/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 38 a 41 a 233 a 238 do Processo 7820/2017 - SMS, concede aposentadoria a ESTELITA DE ARAUJO, matrícula nº 3011703, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 955/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 141 a 145 e 219 a 223 do Processo 4775/2018 - SMED, concede aposentadoria a JOSELITO FREITAS FIGUEIRÊDO, matrícula nº 3025579, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 956/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 146 a 147 e 190 a 194 do Processo 10646/2019 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a MARISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3019845, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas,

lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 957/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 29 e 193 a 197 do Processo 2333/2019 - SUCOP, concede aposentadoria a EDNA SERAFIM DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 3017851, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 958/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 263 a 265 do Processo 4920/2015 - SMED, concede aposentadoria a MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº 3019905, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 959/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 186 a 189 e 208 a 209 do Processo 4997/2017 - SMED, concede aposentadoria a ADEMARIO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 3011314, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1022/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 119 a 122 e 182 a 186 do Processo 2749/2019 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a ELBA MARIA DA SILVA TORRES, matrícula nº 3018007, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 1023/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 55 a 58 e 367 a 368 do Processo 6996/2017 - SMS, concede aposentadoria a ARMENIO JOSÉ LUZ SAMARTIN, matrícula nº 3012801, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 1024/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 159 a 160 e 334 a 335 do Processo 1340/2019 - SMS, concede aposentadoria a SILVIA DIAS PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula 3023264, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 1025/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 444 a 451 do Processo 2021.04.12546P, concede aposentadoria a SOLANGE FALHEIROS DO NASCIMENTO, matrícula nº 3009007, Analista Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 1026/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 216 a 220 e 240 a 242 do Processo 2006/2020 - SMED, concede aposentadoria a HERANE JÓIA BARROS DE ALMEIDA GOUVEIA, matrícula nº 3020187, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 1027/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 223 a 227 do Processo 2963/2019 - SEMGE, concede aposentadoria a LÍCIA CRISTINA LIMA DA

ROCHA, matrícula nº 3013614, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 1028/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 146 a 152 e 310 a 312 do Processo 4532/2017 - SEMOP, concede aposentadoria a MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 3007300, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 1029/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 42 a 44 e 152 a 156 do Processo 2211/2017 - SMED, concede aposentadoria a JOSEFA FLORENCIA DOS SANTOS, matrícula 3026673, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 1040/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 396 a 405 do Processo 2021.01.12786P, concede aposentadoria a ANTÔNIA BERNADETE SILVA, matrícula nº 3007059, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de outubro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 1041/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 117 a 118 e 196 a 200 do Processo 58791/2019 - SEDUR, concede aposentadoria a GILMAR SOUZA SANTOS, matrícula nº 3018096, Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada

Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário**PORTARIA Nº 1042/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 81 a 84 e 151 a 155 do Processo 40102/2019 - SEDUR, concede aposentadoria a IZABEL MARIA TELES TAVARES, matrícula nº 3028024, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
112608/2023	SMED	CAROLINA LUISA BASTOS SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
277/2020	SMS	JOÃO BORGES CRUZ DA SILVA	1.148

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 1046/2023**

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12546P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1025/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **SOLANGE FALHEIROS DO NASCIMENTO**, Analista Fazendário, matrícula nº 3009007, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 17.980,74 (dezesete mil, novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.453,45 - Grat. Competência (100,00%) R\$ 1.606,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 741,26 - Grat. Produção Fisco (592,71%) R\$ 8.614,74 - PDF Dec. 22743 (382,86%) R\$ 5.564,68. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de outubro de 2023.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Diretora**PORTARIA Nº 1051/2023**

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.01.12786P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1040/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANTÔNIA BERNADETE SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3007059,

lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.124,98 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo que este valor corresponde ao percentual de 120% (cento e vinte por cento) da média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/06/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de outubro de 2023.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Diretora**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 769/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Homologar o relatório final da Comissão que apurou os fatos denunciados no processo administrativo disciplinar nº 98843/2022, e concluiu pela culpabilidade da servidora de matrícula nº 3068497, sugerindo a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, verificada a adequação legal do procedimento, nos termos do parecer exarado pela RPGMS/SMED.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de outubro de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário**PORTARIA Nº 770/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
131505/2023	DOMINGAS DA ROCHA SANTANA	3071854

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária**PORTARIA Nº 771/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
89070/2023	TELMA BEHY SANTOS	3071908

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária**PORTARIA Nº 772/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
199355/2022	MARCIA LEAL DE FREITAS	3070032

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 14, p. único da Lei nº. 9.645/2022, de 29/11/2022, Art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 02/03/2023, publicado no DOM nº. 8.492.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 2.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Superávit Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente

Superintendência de Obras Públicas

**ANEXO A PORTARIA Nº 006/2023**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer  
520002 - UG SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES  
52002 - SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**UNIDADE DESTINO:**

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
27.812.0007.106800	44.90.51	2.500.1	3.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000</b>

**PORTARIA Nº 209/2023**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar de Nº 01/91 e tendo em vista o disposto no art. 188, art. 190, incisos I e II, combinado com os arts. 193 e 200,

**RESOLVE:**

Art.1º. Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores(as) **Mariana da Silva Penna**, Matrícula N.º 3132886, **Rejane Luzara Lima dos Santos**, Matrícula N.º 3132165, **Kassius Marcelus Vasconcelos Abreu Costa**, Matrícula N.º 3077618, **Adriana Ramos Vieira de Almeida**, Matrícula N.º 3085789, **Alexsandra de Almeida Ramos Almeida**, Matrícula N.º 3079950, **Ana Cristina da Silva Andrade**, Matrícula N.º 3060084, **Lincon Ribeiro Pimentel**, Matrícula N.º 3132080, **Aila França Cabral**, Matrícula N.º 3132066, **Ravena de Melo Lima Leitão**, Matrícula N.º 3132073, **Leandra de Santana Adelino**, Matrícula N.º 3086224, **Roberta Cristina Araújo Padre Rangel**, Matrícula N.º 3062159 e **Vanessa Carneiro Ribeiro**, Matrícula N.º 3132088 objetivando a apuração dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES;

Art. 2º. Revogar, neste ato, a Portaria Nº 034/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Nº 7.164, de 26 de Julho de 2018;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de setembro de 2023

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretário

**PORTARIA Nº 156/2023**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.593 EM 05 A 07 DE AGOSTO, PÁGINA Nº 08/09.

Nomeia os Gestores e Fiscais dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina os artigos 5º, 6º e 7º do Decreto municipal nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e 67 da Lei 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na função de Gestores Fiscais dos Contratos Administrativos, sendo responsáveis pelo acompanhamento pertinente a execução no âmbito da SEMPRES:

ÍTEM	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR/MATRICULA FISCAL/MATRICULA
01	003/2019	MAINAN ENGENHARIA LTDA-ME	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS 3158089
02	009/2020	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E-PRAGAS	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 PAULO ALCANTA BRITO MAT. 3130887
03	010/2020	RECANTO SANTA RITA LTDA	PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTOS	MARCILIO DE SOUZA BASTOS 3158224 LUDMILLA SILVA LOPES 3162790
04	012/2020	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL	LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 PAULO ALCANTA BRITO MAT. 3130887
05	001/2021	CIMAI BRASIL MANUTENCAO DE PISCINAS LTDA	MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA 3158145 EDVALDO VALÉRIOSILVA FILHO 3166026
06	001/2022	LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSITÊNCIA TÉCNICA	LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS 3158089
07	002/2022	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EMIÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	ITANA QUADROS TONHÁ 3168109 NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO 3079932
08	004/2022	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL	SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 PAULO ALCANTA BRITO MAT. 3130887
09	025/2022	ANTÔNIO CT GUIMARÃES (	AQUISIÇÃO DE CATRACAS COM LEITURA FACIAL, PORTÃO CADEIRANTE E MANUTENÇÃO	PAULO ALCANTA BRITO MAT. 3130887 LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984
10	030/2022	NP TECNOLOGIA	ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS ADM PÚBLICA	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 ELVIO MACHADO JUNIOR 3143367
11	031/2022	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRONICO DE SISTEMA DE IMAGENS E ALARMES COM GRAVAÇÃO	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 ELVIO MACHADO JUNIOR 3143367
12	032/2022	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRONICO DE SISTEMA DE IMAGENS E ALARMES COM GRAVAÇÃO	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984E ELVIO MACHADO JUNIOR 3143367 V
13	033/2022	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRONICO DE SISTEMA DE IMAGENS E ALARMES COM GRAVAÇÃO	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 ELVIO MACHADO JUNIOR 3143367

ÍTEM	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR/ MATRÍCULA FISCAL/ MATRÍCULA
14	034/2022	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE IMAGENS E ALARMES COM GRAVAÇÃO	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 315198 ELVIO MACHADO JUNIOR 3143367 4
15	001/2023	AVALANCHE TRANSPORTES MARÍTIMOS	TRANSPORTE MARÍTIMO PESSOAS E CARGAS (CRAS)	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO 3118334 ALINE FERREIRA DO CARMO DE OLIVEIRA 3152136
16	005/2023	IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS CATEGORIA D	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 PAULO ALCÂNTA BRITO MAT. 3130887
17	008/2023	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, KITS E COMPONENTES PARA INSTALAÇÃO	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 PAULO ALCÂNTA BRITO MAT.3130887
18	009/2023	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, KITS E COMPONENTES PARA INSTALAÇÃO	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 PAULO ALCÂNTA BRITO MAT.3130887
19	011/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS - REC 6D49)	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 PAULO ALCÂNTA BRITO MAT.3130887
20	015/2023	MAFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO (06) VEÍCULOS DA FROTA DA SEMPRE	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 PAULO ALCÂNTA BRITO MAT.3130887
21	016/2023	TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES - 3(TRÊS) RESTAURANTES POPULARES	ALLANA PATRICIA DE SOUZA FERNANDES 3165925 LILIAN MELO DE OLIVEIRA GOMES 3132090
22	020/2023	DIDIU.GRAF LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - SALVADOR CIDADE ESPORTIVA	FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA 3158145 VALMIR ANDRADE GAMA FILHO 3088235
23	024/2023	FUNERÁRIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE CAIXÕES	ITANA QUADROS TONHÁ 3168109 NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO 3079932
24	025/2023	BRUNE VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS P/APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 PAULO ALCÂNTA BRITO .3130887
25	026/2023	NP TECNOLOGIA	DUAS ASSINATURAS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS ADM PÚBLICA	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA 3151984 ELVIO MACHADO JUNIOR 3143367

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 05 de outubro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 214/2023

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 23/10/2023 a 21/11/2023, o servidor Ubiraelson dos Santos Gentil, matrícula 3158598, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Cassia dos Santos Gonzaga, matrícula 3153624.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 05 de outubro de 2023.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Subsecretário

### PORTARIA Nº 215/2023

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023, a servidora Maiana Melo de Andrade, matrícula 3164522, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Vera Lúcia de Almeida Sampaio Cidade, matrícula 3152135.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 05 de outubro de 2023.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Subsecretário

### Conselho Municipal do Idoso - CMI

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 007/2023 deste Conselho Municipal do Idoso - CMI publicado no DOM de nº 8.632 de 03 de outubro de 2023, referente aprovações dos Projetos de interesse de Entidades diversas.

Do Projeto Cidadania Ativa no Envelhecer (Readequação do projeto)  
Entidade: Santa Casa de Misericórdia da Bahia.

Onde se lê: - **Tempo de execução:** 02 meses

Leia-se: **Tempo de execução:** 12 meses

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 05 de outubro de 2023.

**LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA**  
Presidente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 399/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEDUR/GAB nº 128379/2023 e com fulcro no parágrafo único do artigo 192 da LCM nº 01/1991,

RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor de matrícula nº 3061878, Agente Fiscal de Obras, Empreendimentos e Segurança.

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 329/2023, de 07/08/2023, publicada no DOM nº 8.594, de 08/08/2023, retificada no DOM nº 8.596, de 10/08/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA Nº 030/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 011/2021, formalizado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Consórcio MEMORAR, formado pelas empresas ARANDAS MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. e GACLO PRODUÇÕES LTDA., responsável por executar serviços de Criação e implantação do Centro de Interpretação do Patrimônio - Complexo Arquitetônico Casa da História de Salvador e Arquivo Público Municipal.

- I - Marcio Franco Viana - matrícula n.º 3158151  
II - Marcelo da Silva Lauria - matrícula n.º 3127770.  
III - Caio Andrade de Oliveira - CPF sob o n.º 027.882.535-40, e  
IV - Diogo Assis Cardoso Guanabara - CPF sob o n.º 011.052.255-93

Parágrafo Único. A Presidência da comissão e a gestão do contrato competem à Marcio Franco Viana, que será substituído por Marcelo da Silva Lauria em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria n.º 047/2022, e esta entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 05 de outubro de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretária

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ENTIDADES CARNAVALESCAS (BLOCOS) PARA O DESFILE NOS CIRCUITOS OFICIAIS DO CARNAVAL DE SALVADOR EM 2024.**

**RESOLUÇÃO N.º 16/2023**

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar n.º 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, considerando a necessidade do planejamento dos desfiles das Entidades carnavalescas para o carnaval de 2024 nos circuitos oficiais, em face da constatação de algumas inconsistência no recebimento de inscrições "online",

**RESOLVE:**

Prorrogar por 72 (setenta e duas) horas, a partir desta publicação o **RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO das entidades carnavalescas interessadas em desfilar no carnaval de 2024.**

O cadastramento continuará sendo realizado de forma online através do site: <https://eventos.salvador.ba.gov.br>. Ou presencial na sede do COMCAR no horário das 09h00 às 16h00, na Rua da Argentina 341, Mezanino, Comércio, CEP: 40015-130, Salvador, Bahia.

**Observações:**

- Somente serão aceitas inscrições de blocos que já desfilam nos circuitos oficiais do carnaval de Salvador;
- A mudança de circuito caso seja requerida, somente será homologada após estudo de viabilidade técnica pela SALTUR com base nos relatórios dos últimos desfiles;
- Inscrições de blocos novos serão considerados NULOS;
- Após análise de viabilidade da inserção de novos blocos nos circuitos oficiais após o cadastramento, serão analisados os proponentes interessados com base na capacidade técnica de execução após análise do projeto;
- Em caso de alteração do representante da entidade (bloco), anexar cópia da alteração devidamente registrada em cartório, além da cópia dos documentos do representante constando RG, CPF e comprovante de endereço.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**WASHINGTON PAGANELLI**  
Presidente

**JAIRO DA MATA**  
Secretário Geral

**PEDRO COSTA**  
Coordenador Executivo do Carnaval

**MARCIA MAMEDE**  
Vice-presidente

**SIDNEY BONFIM**  
Segundo Vice-presidente

**ZÚ CAMPOS**  
Segundo Secretário Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
74027/2022	EDLANE LEAL DOS SANTOS	3º

Salvador, 04 de outubro de 2023.

**VANDERVAL LIMA**  
Coordenador Administrativo/SEMOB

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
75950/2022	JAMISON DE SOUZA QUEIROZ	3º

Salvador, 04 de outubro de 2023.

**VANDERVAL LIMA**  
Coordenador Administrativo/SEMOB

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/10/2023 -**

**4.º JARI**

**A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades**

**impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR**

**por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por**

**unanimidade, DECIDE.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 20/2023**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADALBERTO DE JESUS MELO	PR52794/2023CS0	R006328347	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
AMANDA DOS SANTOS SOUZA	PR47743/2023CS0	T387305026	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANA MARIA DE AGUIAR CARDOSO	PR46706/2023CS0	T143111862	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	PR46263/2023CS0	T113300318	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ANDREIA ALMEIDA SCHETTINI DOS SANTOS	PR48773/2023CS0	M000182773	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTIDIO VITORIO DOS SANTOS	PR49476/2023CS0	T927401425	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO DAS VIRGENS SANTOS	PR46863/2023CS0	T232100007	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ARLENE TRANSPORTES LTDA ME	PR49587/2023CS0	R006233227	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CID DE SOUZA NETO	PR48284/2023CSO	R006224617	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CINTIA BEATRIZ SANTOS TORRES	PR42404/2022CSO	T489910916	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLAUDIO DO NASCIMENTO BARBOSA	PR49865/2023CSO	T388700988	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
DAGMAR ROSA DA SILVA	PR41625/2023CSO	T507300066	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANIEL DA CONCEICAO DOS SANTOS	PR47894/2023CSO	T911306685	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANILO FRANCA RODRIGUES	PR50518/2023CSO	R006303651	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME	PR46283/2023CSO	T928614836	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
DGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME	PR46283/2023CSO	T928614836	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
DIOSLEI DOS SANTOS DIAS	PR49120/2023CSO	M000181284	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DJALMA PEREIRA GUEDES FILHO	PR46791/2023CSO	R006235456	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51501/2023CSO	R006103080	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDMILSON LOPES CERQUEIRA	PR47236/2023CSO	T486003105	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDUARDO DANGREMON SALOES DO NASCIMENTO	PR50828/2023CSO	R006292541	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDUARDO JOSE CAETANO ALVES	PR52994/2023CSO	M000179531	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EMERSON LUCAS ROCHA DE SOUZA	PR51045/2023CSO	R006327527	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EVA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	PR46827/2023CSO	R006034148	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EVA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	PR46835/2023CSO	M000184195	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
FABIO ROGERIO DA SILVA SANTOS	PR45737/2023CSO	R006299004	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FAST SUPPLIER MARITIMOS LTDA	PR42377/2023CSO	T927400862	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FELLIPE KAYANN DE GOIS SOUZA	PR49770/2023CSO	R006275818	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
GILVAN SOUZA LUCAS	PR49202/2023CSO	M000174101	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
GLAUCIA MIGNAC SEIXAS	PR45963/2023CSO	T928614863	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
IZABEL NEVES DA SILVA	PR41653/2023CSO	R006227633	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INDUSTRIA LTDA	PR49600/2023CSO	R006236351	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INDUSTRIA LTDA	PR49600/2023CSO	R006236351	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JACKSON RODRIGUES DE SOUZA	PR51653/2023CSO	T505100060	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JEAN CLEY DOS SANTOS GOMES	PR46737/2023CSO	T948503535	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE CARLOS ABILIO BRANDAO LOPES COUTO	PR46576/2023CSO	T425803360	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE CARLOS VIEIRA FONTES	PR49694/2023CSO	R006295856	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOSE MARCOS NASCIMENTO PEREIRA	PR47939/2023CSO	R006263445	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS RODRIGUES	PR45876/2023CSO	R006205489	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46640/2023CSO	R006240161	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSEVANI NASCIMENTO MACHADO	PR46501/2023CSO	T489623593	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSINALDO SANTOS DA BOA MORTE	PR46770/2023CSO	T928305765	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JULIO CESAR PEREIRA DA CRUZ	PR47724/2023CSO	T491910693	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
KARINA SCHAUSSARD PARANHOS DE AZEVEDO	PR60438/2022CSO	T444104476	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LAERCIO GOMES DOS SANTOS	PR50205/2023CSO	T389901292	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA	PR47113/2023CSO	R006215547	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LORENA CARVALHO BARBOSA	PR48271/2023CSO	T499011735	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR45128/2023CSO	T489313112	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MANUEL VITORINO ANDRADE BRITO	PR49393/2023CSO	T143012829	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MANUELLA SILVA CANDEIAS	PR48185/2023CSO	R006311007	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARCIA MOREIRA CONCEICAO	PR45942/2023CSO	T507301397	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	PR48244/2023CSO	T395516355	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARIA DA P R OLIVEIRA	PR47606/2021CSO	T445900242	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARIA ESTELITA DOS SANTOS	PR47492/2023CSO	T501800569	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MATHEUS FRANCO SANTOS MAGALHAES	PR51369/2023CSO	T389200611	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MISAUQUE DA CRUZ DE JESUS	PR48551/2023CSO	R006290685	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MOISES MIRANDA DA SILVA	PR48574/2023CSO	R006293358	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
OTIMA TRANSP DE SALVADOR SPE SA	PR47150/2023CSO	R006225255	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR47142/2023CSO	R006225277	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PATRIMONIAL LUSQUINHOS LTDA	PR49140/2023CSO	M000181311	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
PATRIMONIAL LUSQUINHOS LTDA	PR49140/2023CSO	M000181311	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
PAULO DE JESUS SANTOS	PR51307/2023CSO	T482700488	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PAULO HENRIQUE GOMES BIGOSSO DOS SANTOS	PR45700/2023CSO	R006256762	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PEDRO DA CRUZ SANTOS	PR47550/2023CSO	M000183422	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PEDRO MIGUEL MALHEIRO DIAS GUEDES DE CAMPOS	PR48723/2023CSO	R006305410	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
POUSADA SÍTIO PARAÍSO LTDA	PR48604/2023CSO	T393608374	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
POUSADA SÍTIO PARAÍSO LTDA	PR48604/2023CSO	T393608374	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ROBELIO LOPES DOS SANTOS	PR48508/2023CSO	T442505627	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SIDNEY DE ALMEIDA SOUZA	PR42380/2019CSO	T899800526	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SILVANA DE CARVALHO MERCES	PR47966/2023CSO	T928615662	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SSA FIGHT COMERCIO VAREJISTA LTDA	PR49041/2023CSO	M000182944	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
TARCIO SILVA VASQUES SANTANA	PR48086/2023CSO	R006259736	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	PR49903/2023CSO	T502600077	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	PR49903/2023CSO	T502600077	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
V S DISTRIBUIDORA LTDA	PR47075/2023CSO	T944200183	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
V S DISTRIBUIDORA LTDA	PR47075/2023CSO	T944200183	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VIRGINIA MARIA RABELLO GOES	PR50433/2023CSO	R006306602	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR51611/2023CSO	R006258532	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR51517/2023CSO	R006283101	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46927/2023CSO	R006311401	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46788/2023CSO	R006310008	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR51517/2023CSO	R006283101	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR51611/2023CSO	R006258532	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46927/2023CSO	R006311401	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46053/2023CSO	R006281248	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46114/2023CSO	R006277173	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46180/2023CSO	R006299938	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46541/2023CSO	R006306035	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46582/2023CSO	R006304967	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46788/2023CSO	R006310008	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46582/2023CSO	R006304967	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46541/2023CSO	R006306035	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46053/2023CSO	R006281248	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46114/2023CSO	R006277173	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46180/2023CSO	R006299938	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ALD AUTOMOTIVE SA	PR46326/2023CSO	R005354074	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALD AUTOMOTIVE SA	PR46326/2023CSO	R005354074	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALMIRO ALVES XAVIER NETO	PR48952/2023CSO	R004502820	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALMIRO ALVES XAVIER NETO	PR48964/2023CSO	R004334336	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	PR48669/2023CSO	R006244308	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO AUGUSTO SILVA BARBOSA	PR52644/2023CSO	T114900063	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
APARECIDO TEODORO	PR50685/2023CSO	T928615319	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES	PR46386/2023CSO	R006063173	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES	PR46456/2023CSO	R006026056	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES	PR46462/2023CSO	R005064231	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES	PR46475/2023CSO	R005299497	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CLAUDIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	PR51564/2023CSO	T911500945	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
CRISTIANO DOS SANTOS MATOS	PR47462/2023CSO	T927900372	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR50927/2023CSO	M000179980	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR50371/2023CSO	R006280361	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR50371/2023CSO	R006280361	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANILO SANTOS MARCO ANTONIO	PR48277/2023CSO	R006207835	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR46908/2023CSO	R005891572	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR46908/2023CSO	R005891572	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51034/2023CSO	R005395876	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51054/2023CSO	R005766124	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51507/2023CSO	R006127832	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51512/2023CSO	R006159036	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51234/2023CSO	R005905166	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51086/2023CSO	R005874499	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51091/2023CSO	R005859201	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51097/2023CSO	R005879130	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51102/2023CSO	R005874493	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51108/2023CSO	R005879544	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51115/2023CSO	R005899894	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51393/2023CSO	R005916363	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51398/2023CSO	R005923937	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51403/2023CSO	R005925755	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51408/2023CSO	R005923948	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51411/2023CSO	R005921753	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51416/2023CSO	R005008238	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51421/2023CSO	R005983465	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51426/2023CSO	R005999167	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51432/2023CSO	R005939287	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51440/2023CSO	R005944407	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51445/2023CSO	R005933101	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51455/2023CSO	R005932693	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51461/2023CSO	R006004628	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51466/2023CSO	R006001493	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51471/2023CSO	R006012871	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51476/2023CSO	R006019462	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51481/2023CSO	R006040009	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51486/2023CSO	R006085633	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51491/2023CSO	R006093303	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILZA DANTAS ARAUJO	PR51496/2023CSO	R006097663	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDIMAR ALMEIDA MIRES	PR46933/2023CSO	T119202322	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDJANE SILVA DOS SANTOS	PR49052/2023CSO	R006164906	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDMILSON LOPES CERQUEIRA	PR47270/2023CSO	T442603140	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ENON CHAGAS MIRANDA	PR46426/2023CSO	T391803765	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ENON CHAGAS MIRANDA	PR46399/2023CSO	T437101602	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EVERIVALDO DOS SANTOS MACHADO	PR46309/2023CSO	R006170649	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FÁBIO ALMEIDA DE SANTANA	PR48858/2023CSO	T115500623	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FABIO ROGERIO DA SILVA SANTOS	PR45709/2023CSO	R006001327	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FABRICIO SENA DE SOUZA	PR45927/2023CSO	R006150159	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FELLIPE KAYANN DE GOIS SOUZA	PR49733/2023CSO	R006103073	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
FELLIPE KAYANN DE GOIS SOUZA	PR49750/2023CSO	R005961746	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
FLAVIO BRANDAO DA SILVEIRA	PR46146/2023CSO	T142000825	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FLAVIO BRANDAO DA SILVEIRA	PR46170/2023CSO	R006011194	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FRANCISCO GOMES DE JESUS	PR48989/2023CSO	M000143421	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR47369/2023CSO	M000182975	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR47376/2023CSO	R006253952	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	PR52713/2023CSO	T440502951	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
GENILDA ALVES DIAS	PR46724/2023CSO	T486002801	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
GEORGE PIRES DA SILVA	PR50319/2023CSO	T387304535	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GILMARIO COSTA BRANDAO	PR46026/2023CSO	M000125656	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GILSON JESUS SANTOS	PR46967/2023CSO	R006188230	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
GILSON JESUS SANTOS	PR47011/2023CSO	R006066815	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
GIRLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	PR47925/2023CSO	T491909532	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GLEIDSON SOUZA DE AZEVEDO	PR49295/2023CSO	T442602422	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
HELISON OLIVEIRA BISPO	PR47579/2023CSO	R005627144	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HELTON ELOY DO AMARAL	PR51182/2023CSO	T926300284	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REF AGRAR	PR50652/2023CSO	R003721052	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JEAN CERQUEIRA SOUZA	PR46417/2023CSO	T388900260	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JEAN CERQUEIRA SOUZA	PR46247/2023CSO	M000119911	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JENY DO ROSARIO CARDOSO SOUZA	PR47697/2023CSO	M000108021	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOAO SOUZA DE AZEVEDO	PR45762/2023CSO	R006042590	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOEL DE PAULA COSTA	PR46668/2023CSO	T499011298	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOELVAN CUNHA DE ALMEIDA	PR51066/2023CSO	T489305064	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JORGE ELMIRO DA SILVA EVANGELISTA	PR51856/2023CSO	R006165670	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JORGE ELMIRO DA SILVA EVANGELISTA	PR51933/2023CSO	R006140569	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JORGE ELMIRO DA SILVA EVANGELISTA	PR51957/2023CSO	R006202419	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE AMERICO DA SILVEIRA	PR46120/2023CSO	T072309054	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE AMERICO DA SILVEIRA	PR46131/2023CSO	T118900290	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE CARLOS SANTOS DE SOUZA	PR46534/2023CSO	F001500540	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE DA CRUZ DOS SANTOS SOUZA	PR47122/2023CSO	R006101064	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE DA SILVA ARAUJO FILHO	PR48473/2023CSO	R005991846	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOSELEIDE LIMA BEHERENDES	PR50557/2023CSO	T490724662	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46876/2023CSO	R006057486	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46886/2023CSO	R006111136	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	PR46818/2023CSO	R006003977	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSEVANDO FERREIRA GONCALVES	PR47972/2023CSO	T947904862	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSEVANDO FERREIRA GONCALVES	PR47977/2023CSO	T424203570	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LILLIAN DOS SANTOS DA SILVA	PR47093/2023CSO	R006243782	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUCIO DA SILVA JUNIOR	PR47704/2023CSO	M000162572	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MARCOS ANDRADE GONCALVES	PR50257/2023CSO	T496402951	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA CICERA CARDOSO DA SILVA	PR49937/2023CSO	R006106903	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA RITA RIBEIRO ACCIOLY	PR48581/2023CSO	T486002995	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MARIVALDO FRANCA DOS SANTOS	PR52602/2023CSO	M000183318	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MICHELE SANTOS DA CONCEICAO	PR47216/2023CSO	R005460574	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
NILDES CARVALHO DA SILVA	PR50096/2023CSO	T941000040	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RAIMUNDO MACHADO DE ASSIS	PR50007/2023CSO	T485300436	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RAIMUNDO RIBEIRO SANTIAGO	PR45952/2023CSO	T947904690	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RAIMUNDO RIBEIRO SANTIAGO	PR45961/2023CSO	M000134637	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
RAIMUNDO RIBEIRO SANTIAGO	PR45903/2023CSO	R005917504	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RAIMUNDO RIBEIRO SANTIAGO	PR45912/2023CSO	R005729278	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RAIMUNDO RIBEIRO SANTIAGO	PR45990/2023CSO	M000125607	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
RAIMUNDO RIBEIRO SANTIAGO	PR45999/2023CSO	R005917537	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
RAIMUNDO RIBEIRO SANTIAGO	PR46007/2023CSO	R005744273	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
RAIMUNDO RIBEIRO SANTIAGO	PR46019/2023CSO	R005796230	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR46442/2023CSO	T502700312	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ROBSON MARTINS DOS SANTOS	PR48893/2023CSO	M000144747	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ROSINETE LEITE BRASIL	PR46365/2023CSO	T387400040	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTAD	PR50390/2023CSO	R006281792	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTAD	PR50395/2023CSO	R006292914	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTAD	PR50390/2023CSO	R006281792	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTAD	PR50395/2023CSO	R006292914	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	PR51041/2023CSO	T488803150	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SERVICECAR AUTO CENTER LTDA	PR51078/2023CSO	T493702082	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SERVICAR AUTO CENTER LTDA	PR51078/2023CS0	T493702082	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SILVIA MARIA MELO DE OLIVEIRA	PR50459/2023CS0	T506200404	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SILVIA SUELY DE SOUZA MAIA	PR47622/2023CS0	R006107497	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SOLANGE NUNES SAMPAIO DE SOUZA	PR47761/2023CS0	T114501192	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SORAYA BORGES MARQUES	PR44608/2023CS0	R004784532	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SORAYA BORGES MARQUES	PR44613/2023CS0	R003293531	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SORAYA BORGES MARQUES	PR44618/2023CS0	P001820095	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SORAYA BORGES MARQUES	PR44623/2023CS0	R002873232	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SSA FIGHT COMERCIO VAREJISTA LTDA	PR46731/2023CS0	T387302386	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SUELI DA SILVA ALCANTARA	PR45770/2023CS0	M000176089	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
THALES RANGEL	PR48609/2023CS0	T495906023	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TIAGO CORREIA CIANO DA SILVA	PR47199/2023CS0	T389200402	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
TIAGO SANTOS SILVA	PR45693/2023CS0	M000110429	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TIAGO SANTOS SILVA	PR50778/2023CS0	T483000039	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
TRANSPORTES SOL S/A	PR46679/2023CS0	T945101090	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
UENDISON MACHADO BONFIM	PR50975/2023CS0	R005948453	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ZENILDA ANTONIA DA SILVA RAMOS	PR46492/2023CS0	M000156701	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
DIOGO DE LIMA BISPO	PR47342/2023CS0	T947201863	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ANA PAULA CORREIA AZEVEDO	PR48749/2023CS0	R006300658	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDERSON BRAZ DA SILVA	PR44047/2018CS0	R004691533	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EMERSON PINHO MOREIRA DE SOUZA	PR52706/2023CS0	M000183941	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EVERIVALDO DOS SANTOS MACHADO	PR46301/2023CS0	R006119345	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ISAIAS PINTO BARBOSA	PR47165/2023CS0	R006243165	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR48937/2023CS0	R006234419	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TATIANY KELLY SANTOS DAS MERCES	PR50505/2023CS0	R006293472	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50037/2023CS0	R006299958	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50052/2023CS0	R006300910	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50323/2023CS0	R006295912	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48984/2023CS0	R006284469	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48759/2023CS0	R006304035	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48820/2023CS0	R006310013	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR49255/2023CS0	R006303051	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR49258/2023CS0	R006283099	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48638/2023CS0	R006294413	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48298/2023CS0	R006297126	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47262/2023CS0	R006312588	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47813/2023CS0	F001501418	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR49255/2023CS0	R006303051	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR49258/2023CS0	R006283099	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50037/2023CS0	R006299958	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50052/2023CS0	R006300910	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50323/2023CS0	R006295912	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47262/2023CS0	R006312588	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47813/2023CS0	F001501418	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48298/2023CS0	R006297126	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48638/2023CS0	R006294413	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48759/2023CS0	R006304035	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48820/2023CS0	R006310013	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR48984/2023CS0	R006284469	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

**ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO**  
Presidente 4ª JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 100/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 0211/2017, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 101/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 0279/2017, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 102/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 0504/2017, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 103/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 0507/2017, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 104/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 0640/2015, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição da Sindicância nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 105/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 0816/2017, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 106/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1255/2017, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 107/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1297/2019, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 108/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

**PORTARIA N.º 113/2023**

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1547/2016, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 109/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1899/2017, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 110/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 2337/2015, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 111/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 2529/2019, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 112/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 2561/2019, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 2562/2019, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 114/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3078/2016, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 115/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3316/2016, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 116/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3317/2016, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 117/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3397/2017, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição da Sindicância nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 118/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3742/2016, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 119/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3903/2016, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 120/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 4811/2017, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 121/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 5275/2018, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 122/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 5533/2018, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição da Sindicância nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 123/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 6298/2018, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 124/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 63299/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 127/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 142728/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 128/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 144482/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Recondição do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

#### RESOLUÇÃO Nº 46 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto n.º 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC n.º 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 2º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEMPRE desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 05 de outubro de 2023

**VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### PORTARIA Nº 18/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 173 da Lei Complementar n.º 01 de 15 de março de 1991.

#### RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEMAN, designada pela portaria n.º 10/2023, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 51795/2023, aplicar ao servidor Gustavo Murilo Alcântara Silva, matrícula n.º 3127498 a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 173 da LCM n.º 01/1991, por infringir o art. 171, inciso I, do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 05 de outubro de 2023.

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a Casa Civil, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14º da Lei n.º 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020, Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso n.º 003/2023, de 28/02/2023.

#### RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular a descentralização da Portaria Conjunta n.º 003/2023, na forma indicada no quadro anexo, referente a execução do Projeto: 04.122.0012.103200 - PROQUALI - Monitoramento da Gestão do Projeto, para a Casa Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 05 de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Casa Civil

#### ANEXO A PORTARIA Nº 06/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

#### UNIDADE ORIGEM:

24000 - Casa Civil - CASA CIVIL  
240002 - UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL  
24002 - CASA CIVIL - Casa Civil

#### UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.0012.103200	33.90.35	2.754.1	42.327
04.122.0012.103200	33.90.35	1.500.1	9.169
<b>TOTAL</b>			<b>51.496</b>

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### PORTARIA Nº 60/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 149655/2023.

#### RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 029/2022-Objeto: Execução dos serviços de REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DA ALAMEDA PRAIA DE GUARAPARI - STELLA MARIS E DO CAMPO DA RUA ORLANDO BAHIA - FAZENDA GRANDE I, Salvador/BA, sob regime de empreitada, por preços global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, acordo com o Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado como a empresa **TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros	Matrícula	
<b>RUI BARBOSA DE SANTANA</b>	<b>3151492</b>	<b>PRESIDENTE</b>
<b>NILTON BASTOS DE SOUZA</b>	<b>3087753</b>	<b>MEMBRO</b>
<b>ALEX MIRANDA DA CUNHA</b>	<b>3156727</b>	<b>MEMBRO</b>

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### AVISO DE DISPENSA

Publicado no DOM 8.633, de 04.10.2023  
Republicado por ter saído incompleto

O Procurador-Geral do Município do Salvador no uso das suas atribuições, resolve nos termos da Lei. 14.133/2021, tornar público a seguinte contratação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 175581/2023 - PGMS

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, por intermédio da Coordenadoria Administrativa - CAD, realizará dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, para a contratação de serviços comuns de Engenharia para adequação, reestruturação e remodelação de espaços físicos e bens móveis da Procuradoria Geral do Município do Salvador, localizada à Travessa D'Ajuda, nº 002, Edifício Sulamérica, Centro, Salvador - BA, CEP: 40026-038 .

O recebimento das propostas ocorrerá até às 17h00min do dia 16/10/2023 com envio das propostas através do e-mail [orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br](mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br).

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados pelo tel.: (71) 32026399, falar com Taiana Araújo ou através do e-mail: [orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br](mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br). O acesso ao arquivo do Termo de Referência da dispensa será através do endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 03 de outubro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**

Procurador-Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 136/2023 - PROC: 152790/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de INTERRUPTOR, DISJUNTOR, CAIXA ENTRADA, CAIXA LIGAÇÃO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/10/2023; abertura no dia 24/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 24/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 373/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.  
Processo n.º 102.172/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/10/2023 até às 13:30 horas do dia 24/10/2023  
Abertura das Propostas:24/10/2023 às 13:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:24/10/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 374/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.  
Processo n.º 102.147/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/10/2023 até às 13:30 horas do dia 26/10/2023  
Abertura das Propostas:26/10/2023 às 13:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:26/10/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 375/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL.  
Processo n.º 89.246/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/10/2023 até às 15:30 horas do dia 24/10/2023  
Abertura das Propostas:24/10/2023 às 15:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:24/10/2023 às 16:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 376/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 145.473/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2023 até às 09:30 horas do dia 27/10/2023  
Abertura das Propostas:27/10/2023 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:27/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 377/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 148.437/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2023 até às 13:30 horas do dia 27/10/2023  
Abertura das Propostas:27/10/2023 às 13:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:27/10/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 378/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS DA CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR AO SUS DA SMS/SSA.  
Processo n.º 19.488/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/10/2023 até às 09:30 horas do dia 24/10/2023  
Abertura das Propostas:24/10/2023 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:24/10/2023 às 10:00 horas

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 178/2023  
Processo nº 5.088/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR LTDA	01	17.877,22
	06	51.211,46
	07	72.519,72
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02	281.607,98
	04	600.163,20
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO	03	19.416,30
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05	43.080,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.085.875,88</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2023

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada em face a convocação dos licitantes remanescentes por ordem de classificação para o lote 04, tendo em vista o declínio da empresa A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ: 67.403.154/0001-03 e não renovação da empresa, com reforma e desfazimento da homologação e publicação no DOM nº 8.611 de 31 de agosto, fl. 19:

Pregão Eletrônico - SMS nº 219/2023

Processo nº 30.545/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTACAO E EXPOR	01	88.241,00
	06	8.824,10
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	03	14.724,00
A. M. MOLITERNO LTDA	07	27.492,50
ODONTOSUL LTDA	05	98.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>237.281,60</b>

Os lotes 02 e 04 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2023

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação.

Processo nº: 126822/2023.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza, higienização e desinfecção em COLCHÃO, TRAVESSEIRO e CARRINHO BEBÊ, através de método a seco, para atender às necessidades das casas de convivência da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Data da Sessão: As propostas deverão ser apresentadas até 11/10/2023 as 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.salvador.ba.gov.br, proposta deverá ser enviadas à cad.spmj@salvador.ba.gov.br, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7304.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

A Fundação Cidade Mãe - FCM, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 159874/2023 - FCM**, cujo objeto é **contratação para prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção de piscina e bomba, com fornecimento de mão de obra, material, equipamento, ferramenta e utensílios com periodicidade semanal, sendo 02(duas) vezes na semana, durante 12(doze) meses na piscina da Unidade de Acolhimento Institucional Jardim das Margaridas**, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico comprasfcm@salvador.ba.gov.br, até 10/10/2023, às 12:00h.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico comprasfcm@salvador.ba.gov.br

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**AUREA SANTOS BOMFIM**  
Matrícula nº 3122079  
Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade nº 31/2023, publicado no DOM nº 8.624 do dia 21 de setembro de 2023.

Onde se lê: **Valor Total: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**Leia-se: **Valor Total: 100.000,00 (Cem mil reais)**

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Processo Nº: 169148/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº: 38/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: VIA NÁUTICA CONSULTORIA E EVENTOS

CNPJ Nº: 05.215.831/0001-02

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "46ª REGATA PRIMAVERA "

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 04/10/2023.

Salvador, 04 de outubro de 2023

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 175106/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 164/2023

Data do Parecer: 26/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Ninfa Cunha de Santana

CPF: 668.898.045-20

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 05/10/2023

Processo Nº: 175752/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 165/2023

Data do Parecer: 26/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Pedro Henrique de França

CPF: 344.800.738-25

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.592 de 04 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 05/10/2023

Processo Nº: 175752/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 168/2023

Data do Parecer: 27/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Maurício Lídio Bezerra

CPF: 032.849.495-00

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.592 de 04 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 05/10/2023

Processo Nº: 175746/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 166/2023

Data do Parecer: 26/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Mariana Freire dos Santos

CNPJ: 26.777.689/0001-59

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III  
**Data da Homologação:** 05/10/2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

PUBLICADA NO DOM Nº 8.609 DE 29/08/2023, PAG. 22.  
PROCESSO Nº 102518/2023 - COGEL

EMPRESA: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.627.085/0001-93.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos serviços.

#### JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Considerando que a Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.627.085/0001-93, não atendeu ao item 9.1.2 do Termo de Referência, concluiu-se pela desclassificação desta licitante e convocação da 2ª colocada, EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, por estar devidamente habilitada..

VALOR GLOBAL: R\$ 34.467,92 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.1.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.  
HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2023.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 76/2023  
PROCESSO: 183.588/2023  
EMPRESA: PERFILACAO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA  
CNPJ: 01.349.972/0001-59  
OBJETO: Aquisição de Vergalhões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fontes 2.500.1  
PARECER: 219/2023  
VALOR TOTAL: R\$14.370,00 (Quatorze mil e trezentos e setenta reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 05 de Outubro de 2023

Salvador, 05 de Outubro de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTR**  
Diretor Presidente

## CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023011101  
Processo nº 115255/22  
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76  
Objeto: Mat. de limpeza/ Insumos  
Valor Total: R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro  
Data: 03/10/2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral do Município

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 131464/2023 - SEMGE.  
EMPRESA: ARQTEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 12.018.845/0001-93.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os 03 (três) portões eletrônicos das garagens GI e GII, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia, tendo seu início em 08/10/2023 e término em 07/10/2024.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.658,84 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FUNTE DE RECURSO: 1.500.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 05 de outubro de 2023.

Salvador, 05 de outubro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023011205  
Processo: 183003/2023  
Contratada: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI  
CNPJ nº 36.581.851/0001-12.  
Objeto: Troféu taça metalizado dourado 400mm (40 un)  
Valor total: R\$ 8.331,20 (Oito mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3021 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 05/10/2023.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 518/2023

PROCESSO Nº 125881/2023.  
CONTRATO Nº 013/2023  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 050/2022 de 22 de março de 2023.  
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.  
CNPJ/MF sob N° 02.491.558/0001-42.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023  
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	6.164,66
SEMGE/NOF	250136	3.3.90.39	1.500.1	9.246,99

Salvador, 05 de outubro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO N° 021/2023

PROCESSO N° 179711/2023.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos.  
LEI FEDERAL: n° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: n° 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: n° 078/2023, 13 de junho de 2023.  
CONTRATADA: Thiago Monteiro Chagas LTDA.  
CNPJ/MF sob n° 27.238.525/0001-16.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.410.940,00 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e quarenta reais).  
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:  
Fiscal Administrativo:  
Nome: Dielson Oliveira Cruz.  
Matrícula: 3094072  
CODESAL:

Nome: Sinal José Rodrigues Junior.  
Matrícula: 3117666  
GCM:  
Nome: Lucas Antônio Oliveira Pereira.  
Matrícula: 3100547  
SECOM:  
Nome: Lília Virginia Lopes de Andrade.  
Matrícula: 3158722  
SEDUR: Ligia Faria Nader.  
Matrícula: 3087452  
SEGOV:  
Nome: Felipe Fernandes de Assis Rego.  
Matrícula: 3167841  
SMED:  
Nome: Aline Sampaio.  
Matrícula: 3166245  
SPMJ: Livia Araújo.  
Matrícula: 3163750  
SEMUR:  
Nome: Manuela Ferreira Barreto.  
Matrícula: 3158107  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1
GCM	250115	33.90.39	2.500.1
SECOM	250112	33.90.39	2.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SMED	233300	33.90.39	1.500.1
SEMUR	223000	33.90.39	2.500.1
SPMJ	250119	33.90.30	1.500.1

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 875/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 156/2023  
PROCESSO 201279/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 875/2023  
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI  
CNPJ: 22.968.511/0001-34  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA  
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200014911	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 3,8 MARCA/ FABRICANTE: SR	UND	0,075
02	200000071	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 8 MARCA/ FABRICANTE: SR	UND	0,068

Salvador, 05 de outubro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 878/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 156/2023  
PROCESSO 201279/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 878/2023  
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI  
CNPJ: 22.968.511/0001-34  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA  
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000067	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 4,5 MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,070
02	200000068	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20 X 5,5 MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,074

Salvador, 05 de outubro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 879/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 156/2023  
PROCESSO 201279/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 879/2023  
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP  
CNPJ: 28.387.424/0001-70  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
RUBENS BATISTA MENDANHA

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000073	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 7 MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,07

Salvador, 05 de outubro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

PROCESSO: Nº 116.250/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 24.224,20 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 290.690,40 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **IMAGEM DIAGNOSE LTDA.**

CNPJ: 14.733.174/0001-78.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Francisco de Assis Kerckhof.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

PROCESSO: Nº 116.411/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 88.483,50 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 88.304,50 (oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 1.061.802,00 (um milhão, sessenta e um mil, oitocentos e dois reais), para R\$ 1.059.654,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **S.C.S. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

CNPJ: 13.534.457/0001-28.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Jucimary de Oliveira Ribeiro.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018

PROCESSO: Nº 116.424/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 68.402,88 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 820.834,56 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **ECOUS LAB ECOCARDIOGRAFIA E CONSULTORIA.**

CNPJ: 02.313.388/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Vitor Augusto Camarinha de Castro Lima.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018

PROCESSO: Nº 169.034/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 23.929,48 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 287.153,76 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **CLIFIR - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MENTAL LTDA.**

CNPJ: 13.543.434/0003-41.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Elza de Oliveira Araújo.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

PROCESSO: Nº 116.406/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 1.490,49 (mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 53.391,57 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 51.901,08 (cinquenta e um mil, novecentos e um reais e oito centavos) e o valor global de R\$ 640.698,84 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 622.812,96 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **SOT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.**

CNPJ: 01.772.618/0001-32.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Jailson Branco da Silva Sacram.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

PROCESSO: Nº 116.491/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 64.894,50 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 64.892,30 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e o valor global de R\$ 778.734,00 (setecentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais), para R\$ 778.707,60 (setecentos e setenta e oito mil e setecentos e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **POLICLÍNICA SAN MARTINS.**

CNPJ: 11.398.454/0001-89.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Cesar Silva Rios.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018

PROCESSO: Nº 116.206/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 44.231,50 (quarenta e quatro mil,

duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 530.778,00 (quinhentos e trinta mil, setecentos e setenta e oito reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.0.  
CONTRATADA: **JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP**.  
CNPJ: 23.628.657/0001-01.  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: João Rafael Santos Carneiro.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

PROCESSO: Nº 116.258/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 167.686,66 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o valor global de R\$ 2.012.239,92

(dois milhões, doze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Fica alterado o endereço da CITCLINLAB LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA com endereço sito à Rua Lamarão, nº 334, Salas 402 e 403, Loja 01, Pernambués, Salvador/BA, CEP 41.100-086, conforme documentação colacionada ao Processo nº 116.258/2023).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **CITCLINLAB LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA**.

CNPJ: 04.829.816/0001-83.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Marieta Ferreira da Cruz.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

PROCESSO: Nº 116.441/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2023 e seu fim em 30/09/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 43.428,34 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 521.140,08 (quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **KÁTIA FREITAS OFTALMOLOGIA LTDA**.

CNPJ: 34.377.044/0001-57.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Kátia de Fretas Pereira.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 351/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 36518/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços, instalação e manutenção em central de compressores para fornecimento de Ar Comprimido Medicinal e suas respectivas tubulações (Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo), pontos de saída, Válvulas e registros, com fornecimento de equipamentos, materiais, peças, insumos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva por meio de mão de obra especializada para atender e suprir todas às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR GLOBAL: **R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

CONTRATADA: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

CNPJ: **03.184.220/0001-00**

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: **Elio Sergio Pereira**

Salvador, 05 de outubro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO

#### CONTRATO DE GESTÃO Nº 436/2020

PROCESSO: Nº 182.915/2023

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 436/2020, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o plano de trabalho do presente contrato, em virtude da inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Protocolo de Imunização de Urgência para o PRONTO ATENDIMENTO ALFREDO BUREAU, conforme anexo I.

Por conta da alteração acima citada fica acrescido o valor mensal estimado de R\$ 589.849,97 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) ao contrato passando de R\$ 1.267.688,72 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), para R\$ 1.857.538,40 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme planilha de preços.

**Leia-se:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o plano de trabalho do presente contrato, em virtude da inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Protocolo de Imunização de Urgência para o PRONTO ATENDIMENTO ALFREDO BUREAU, conforme anexo I.

Por conta da alteração acima citada fica acrescido o valor mensal estimado de R\$ 589.849,97 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) ao contrato passando de R\$ 1.267.688,73 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), para R\$ 1.857.538,70 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme planilha de preços.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010765

LICITAÇÃO: 113/2022

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120129/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 150.800,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA

SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0661/2023

DATA: 27/09/2023

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010766

LICITAÇÃO: 032/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000102

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13657/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 501,00 (QUINHENTOS E UM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA

SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0665/2023  
DATA: 27/09/2023

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010767  
LICITAÇÃO: 032/2023  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000103  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13657/2023  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: 2 MF ALIMENTOS  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 273,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0664/2023  
DATA: 27/09/2023

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010789  
LICITAÇÃO: 009/2023  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000070  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112491/2022  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.170,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0663/2023  
DATA: 27/09/2023

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010792  
LICITAÇÃO: 033/2023  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000077  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4546/2023  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA  
OBJETO: LAMPADAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.432,50 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.  
N.º. DO EMPENHO: 0662/2023  
DATA: 27/09/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de outubro de 2023.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001 AO CONTRATO N.º 008/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, inscrita no CNPJ sob n.º 13.927.801/0029-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário JOÃO XAVIER NUNES FILHO, no uso de suas atribuições e considerando as alterações advindas a Lei Complementar n.º 076/2020, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato 008/2023:

#### 1. DA ALTERAÇÃO

1.1 O preâmbulo do Contrato n.º 008/2023 que tem como contratada a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, passará a ter como denominação de contratada o CONSÓRCIO ASTEC II, inscrito no CNPJ sob n.º 49.593.134/001-52, estabelecido no endereço Av. da França, n.º 393, 2.º Andar, CEP 40.010-000, Salvador-BA, constituído pelas empresas consorciadas SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.543.618/0001-72 e ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.356.145/0001-53.

#### 2. DO PAGAMENTO

2.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as validações de relatórios e produtos, mediante a apresentação dos originais das faturas/notas fiscais correspondentes.

2.2 Os pagamentos serão realizados na proporção de participação das consorciadas integrantes do

#### CONSÓRCIO ASTEC II.

2.3 A divisão da participação das signatárias no CONSÓRCIO ASTEC II para a execução dos serviços, faturamento, adimplemento de obrigações e percepção de frutos nos resultados será a seguinte:

2.3.1 Para os serviços executados nas linguagens JAVA, PHP e/ou .NET:

A) ACTO .....100%

B) SUDOESTE .....100%

2.3.2 Para os serviços executados na plataforma MAKER ALL:

C) ACTO .....0%

D) SUDOESTE .....100%

#### 3. DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Vigoram as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não atingidas por este instrumento.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato N.º:** 90/2023  
**Processo N.º:** 169148/2023  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratada:** VIA NÁUTICA CONSULTORIA E EVENTOS  
**CNPJ N.º:** 05.215.831/0001-02  
**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "46ª REGATA PRIMAVERA"  
**Vigência:** 05/10/2023 a 05/02/2024  
**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Caput.  
**Data da autorização:** 04/10/2023.

Salvador, 05 de outubro de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2022

**Contrato n.º** 050/2022  
**Processo Administrativo:** SECULT/GEAC/UCP | N.º 151265/2023  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratada:** CONSÓRCIO TARGET EURO S.R.L. / ÁWÁ AÇÕES AFIRMATIVAS / ARTÊS  
**CNPJ:** 24.581.303/0001-03  
**Objeto do aditivo:** A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato 050/2022 em 07 (sete) meses, passando o prazo final de execução para 04/03/2024, bem como o de vigência para 28/04/2024, conforme informações constantes no processo administrativo SECULT N.º 151265/2023  
**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2023.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato n.º 83/2023, publicado no DOM n.º 8.625 do dia 22 de setembro de 2023.

**Onde se lê:** Valor Total: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

**Leia-se:** Valor Total: 100.000,00 (Cem mil reais)

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### RESUMO DO CONTRATO N.º 61/2023 - GEPROC

**PROCESSO N.º** 159060/2023 - FGM  
**CONTRATADO:** Jonas Santos Nogueira  
**CPF:** 055.706.575-50  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação  
**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos

e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.

**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 62/2023 - GEPROC

**PROCESSO Nº** 157010/2023 - FGM

**CONTRATADA:** Ana Paula Vasconcelos de Oliveira

**CPF:** 013.977.765-28

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.

**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 64/2023 - GEPROC

**PROCESSO Nº** 174536/2023 - FGM

**CONTRATADO:** Ezequiel Vitor de Oliveira Santos

**CPF:** 064.676.745-37

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.

**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 65/2023 - GEPROC

**PROCESSO Nº** 174082/2023 - FGM

**CONTRATADO:** Eudaldo Monção Rocha Junior 05765344550

**CNPJ:** 46.891.092/0001-48

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALSINE.

**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 66/2023 - GEPROC

**PROCESSO Nº** 172341/2023 - FGM

**CONTRATADO:** Leandro Tabosa do Nascimento

**CPF:** 007.442.464-58

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALSINE.

**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 67/2023 - GEPROC

**PROCESSO Nº** 161298/2023 - FGM

**CONTRATADO:** Daniel Alex Barbosa

**CPF:** 018.466.794-19

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALSINE.

**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 68/2023 - GEPROC

**PROCESSO Nº** 164586/2023 - FGM

**CONTRATADO:** Daniel Regis Biurrum

**CPF:** 058.929.785-67

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALSINE.

**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** 1097/2023

**PROCESSO Nº** 186363/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº** 954/2023

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** + MCL PRODUCOES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Pagod'art", para se apresentar no dia 08 de outubro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** 1098/2023

**PROCESSO Nº** 188443/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº** 955/2023

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** 50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA, que tem a exclusividade da atração artística "Miller Ramos", para se apresentar no dia 08 de outubro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1099/2023  
PROCESSO Nº 188876/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 956/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda HitFire", para se apresentar no dia 08 de outubro de 2023, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1100/2023  
PROCESSO Nº 188872/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 957/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "O Kannalha", para se apresentar no dia 08 de outubro de 2023, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023010986  
Processo Licitatório: 111907/22  
Termo de Compromisso Nº 2023000083  
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ 10.507.760/0001-43  
Objeto: Água Mineral S/ Gás 200ML  
Valor Total: 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)  
Nota de Empenho: 2023/000734  
 Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**MAGDA DOS SANTOS PIMENTEL**  
Coordenadora Administrativa em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO CONTRATO N.º 022/2023

PROCESSO: 204788/2022  
OBJETO: Aquisição de cadeiras de plástico, monobloco, com braço de apoio, para serem utilizadas na rotina laboral da Coordenadoria de Salvamento Marítimo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Salvador/BA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023: Projeto Atividade: 228000; Elemento Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1.  
CONTRATADA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF nº 13.290.044/0001-45  
RESPONSÁVEL LEGAL: DIÓGENES FERREIRA LORDÉLO,

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 05 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010831.  
LICITAÇÃO: 023/2022 - SEMIT.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300001.  
PROCESSO Nº: 165036/2022 - SEMIT.  
CONTRATADA: X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 38.597.881/0001-42.  
OBJETO: Prestação serviço emissão certificado digital.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto / Atividade: 250234;  
Elemento de Despesa: 33.90.40;  
Fonte de Recurso 1.5.00.111001;  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

Salvador, 05 de outubro de 2023

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010832.  
LICITAÇÃO: 023/2022 - SEMIT.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300004.  
PROCESSO Nº: 165036/2022 - SEMIT.  
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.  
CNPJ: 01.554.285/0001-75.  
OBJETO: Prestação de serviço emissão certificado digital e-cnpj.  
VALOR GLOBAL: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto / Atividade: 250234;  
Elemento de Despesa: 33.90.40;  
Fonte de Recurso 1.5.00.111001;  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

Salvador, 05 de outubro de 2023

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO CONTRATO Nº 35/2023

Processo Administrativo nº: 123418/2023  
Concorrência Internacional nº: 19/2023  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratado: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77  
Objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos  
Valor global: R\$ 69.958.906,14 (sessenta e nove milhões novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e seis reais e quatorze centavos)  
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no Orçamento Descentralizado da SECULT para a SUCOP: Operação de Crédito Externo: CAF/PROQUALI CONTRATO nº CFA 010639; Unidade Orçamentária: 54002 - SECULT; Projeto Atividade: 13.695.0006.126800 - Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos Culturais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito (Interno e Externo)  
Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.  
Data de Assinatura do Contrato: 05/10/2023  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-CNM

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO****PROCESSO:** Nº 147079/2023**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização dos valores dos Termos de Colaboração (tabela abaixo), em conformidade com a publicação do Censo Escolar 2022, de acordo com a cláusula 1.3 dos referidos Termos, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, bem como a adequação do valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial nº 3, de 28 de agosto de 2023.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.**Natureza da Despesa:** 33.50.43**Fontes de recursos:** 1.500.1; 1.541.3.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
139/2023	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 29.773.923/0001-68	JORGE LUIS GRACILIANO SANTOS MARINHO	R\$ 489,595,50	R\$ 825,722,81

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de outubro de 2023

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Secretaria Municipal da Educação-SMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2023**Resumo do TERMO DE FOMENTO Nº 062/2023 celebrado em 28/09/2023 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA/CASA DA LADEIRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 172.912/2022**OBJETO:** Implantação da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, inserida na RAPS e vinculada ao Centro de Atenção Psicossocial do tipo AD III GEY ESPINHEIRA - CNES 6648460, que assegura a integralidade da atenção à saúde, serviço residencial de caráter transitório.**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101 de 04/05/2020, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e no Decreto nº 29.129/2017  
**DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Santa Casa de Misericórdia da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****APOSTILA Nº 40/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, inscrita no CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, situada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio -Salvador - Bahia, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Antonio José da Cruz Junior Magalhães, com nomeação publicada no D.O.M. de 17/01/2023, diante do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2017, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA- ABAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.370.615/0001-35, constante do processo administrativo nº 43181/2023, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2023, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 639,04 (seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), referente ao exercício de 2022, em substituição ao constante na Cláusula Terceira, Item 3.3.1 e Cláusula Quarta, Item 4.1, do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2017.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 2 de outubro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretário

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
36655/2023	ESPOLIO DE ROMUALDA DA F. DA SILVA	F. C. CONSTRUÇÃO
36656/2022	ESPOLIO DE ROMUALDA DA F. DA SILVA	F. C. CONSTRUÇÃO
13186/2022	INSTITUTO CULTURAL DE E. TECNICA	IMUNIDADE / IPTU
97797/2023	JOÃO CARLOS SENA MOISES	CANC. DE INSCRIÇÃO
908740/2023	MARIA DO SOCORRO LUZ OLIVEIRA	CANC. DE INSCRIÇÃO
907393/2023	MARIA BOMFIM RASTELY	CANC. DE INSCRIÇÃO
38002/2022	JAILSON DE ARAUJO SILVA	CANC. DE INSCRIÇÃO
34597/2022	GILENO DA CONCEIÇÃO SANTOS	CANC. DE INSCRIÇÃO
17745/2021	MARIA PEREIRA DA SILVA	R. AREA CONSTRUÇÃO
37683/2022	WELLINGTON SOARES DE SANTANA	DESMEMBAMENTO
903578/2023	PERICLES LIMA	ALT. TITULARIDADE
924474/2023	LINDAURA MARIA DA C. HOMEM	ALT. TITULARIDADE
914311/2023	IRANDI SANTOS LIMA	ALT. TITULARIDADE
902743/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
923108/2023	POLIGONAL EMPREEND. IMOBILIARIOS	ALT. CADASTRAL
37896/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO V. BRITO	ALT. TITULARIDADE
26373/2022	WASHINGTON MORENO BANDEIRA	ALT. TITULARIDADE
908883/2023	FRANCISCO DOS SANTOS DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
905863/2023	JUSSARA BAHIA DO BONFIM	ALT. TITULARIDADE
905473/2023	JOÃO LEITE BATISTA	ALT. TITULARIDADE
905403/2023	JILMARIA VASCONCELOS RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
917909/2023	GILMAR GOMES DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
905355/2023	EGNALDO DOS SANTOS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
907380/2023	VANESSA DAS VIRGES BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
907679/2023	RAIMUNDA ANGELICA DA C. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
908278/2023	CLAUDIA GUIMARAES S. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9900923/2023	ANA PAULA DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
903634/2023	ANILTON DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
9901258/2023	ANTONIETA MARIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
903671/2023	ANA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
923737/2023	ISABEL THEREZA M. M. DE MELO	ALT. CADASTRAL
9900905/2023	ROMILDA SANTOS FREITAS	ALT. TITULARIDADE
907995/2023	NELZA MARTINS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
922790/2023	ANTONIEL PEREIRA DE ALMEIDA	DESMEMBAMENTO
915267/2023	DINA RODRIGUES SANTOS	ALT. LOGRADOURO
921505/2023	MARIA TEIXEIRA MENDES	CANC. DE INSCRIÇÃO
902799/2023	ADRIANA DE SOUSA PEREIRA SANSON	ALT. TITULARIDADE
912273/2023	JAQUISON LEITE SANTOS	ALT. TITULARIDADE
917981/2023	GLAUBER NAVARRO DE AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
917804/2023	CARMEN BOULHOSA DOMINGUEZ	ALT. TITULARIDADE
918975/2023	MARIA CECILIA SERRA NERY	ALT. TITULARIDADE
920920/2023	ARINALDO DE JESUS MELHOR	P. LANÇAMENTO
924307/2023	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO	IMUNIDADE / IPTU
21103/2019	CONSTRUTORA JOSE L. RIBEIRO	CANC. DE INSCRIÇÃO
912909/2023	MIRIAN DOREA BOMFIM	ALT. LOGRADOURO
913305/2023	MARIA DE L. DE JESUS TEIXEIRA	ALT. LOGRADOURO
31332/2022	ELENILDA DA CONCEIÇÃO S. BORGES	ALT. TITULARIDADE
905904/2023	EDUARDO DE LIMA TELES	ALT. TITULARIDADE
907929/2023	CARLOS JORGE DO AMARAL	ALT. TITULARIDADE
913409/2023	AZARIAS FERREIRA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO

Salvador, 05 de outubro de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**

Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****FINAL DE LISTA Nº 09/2023 - EDITAL Nº 03/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

**Resolve:**

- 1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar as novas posições nas ordens de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

**Convocados através das seguintes publicações: DOM nº 8.597 de 11/08/2023, DOM nº 8.599 de 15/08/2023 e DOM nº 8.604 de 22/08/2023.**

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ELISANGELA LIMA CARDOSO	782.54X.XXX-XX	CPG01202396631	140º	180º
CLAUDINEA MIRANDA SANTOS	793.55X.XXX-XX	CPG01202399931	146º	181º
JEMIMA CONCEIÇÃO PIMENTEL GOMES DE JESUS	026.19X.XXX-XX	CPG01202396919	97º	182º
CELIA MARIA REBELO MOREIRA OLIVEIRA	682.49X.XXX-XX	CPG012023101005	129º	183º
REGINALDO BORGES DOS SANTOS	855.82X.XXX-XX	CPG012023101162	132º	184º
JAMILE PEREIRA FERREIRA	063.00X.XXX-XX	CPG01202393775	170º	185º
GILVANIA MOREIRA DE ANDRADE	311.17X.XXX-XX	CPG01202399160	155º	186º
ANALICE DA SILVA DE SOUZA	002.81X.XXX-XX	CPG012023100299	157º	187º
MANUELA DE JESUS PEREIRA	826.24X.XXX-XX	CPG012023100845	164º	188º
ENIEDE BRANDAO DE SOUZA FERNANDES	004.40X.XXX-XX	CPG01202398358	151º	189º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
UILMA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	927.60X.XXX-XX	CPG01202398626	52º	72º
ROSÁLIA ANASTACIO RIBEIRO	969.92X.XXX-XX	CPG01202395843	53º	73º
MABEL DA SILVA NASCIMENTO DE MEDEIROS	941.93X.XXX-XX	CPG01202392860	56º	74º
GILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	002.81X.XXX-XX	CPG01202396764	57º	75º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO  
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ALESSANDRA DOS SANTOS MELO	043.96X.XXX-XX	EDI01202394057	151º	536º
JOELMA NASCIMENTO DA SILVA	017.88X.XXX-XX	EDI01202398491	143º	537º
WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	054.27X.XXX-XX	EDI012023100897	166º	538º
SAIONARA DE SENA SANTOS	027.83X.XXX-XX	EDI01202390587	156º	539º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JULINALVA SOUZA FONSECA RIBEIRO	488.27X.XXX-XX	EDI01202394305	79º	249º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA  
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
UILLIAM PAIXÃO DE CARVALHO	820.47X.XXX-XX	EDF01202396270	29º	104º
LAILSON DOS SANTOS SILVA	006.14X.XXX-XX	EDF01202393669	32º	105º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
RONALDO GOMES DE OLIVEIRA BRAGA	024.04X.XXX-XX	EDF01202391418	21º	51º

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA  
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	503.91X.XXX-XX	MAT01202398449	19º	104º

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS  
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MILENA MEDRADO DA SILVA	025.39X.XXX-XX	CFB01202392305	17º	99º

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA  
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ELENEIDE DE OLIVEIRA SILVA	062.46X.XXX-XX	PLP012023100305	42º	214º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 900218/2023 AUTUADO:** Maria de Lourdes Santos da Silva  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuada por ter iniciado obra de ampliação sem a devida licença da SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei nº 9.281/2017 Art. 7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ou Alvará de Autorização.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 901936/2023 AUTUADO:** Edifício Vasco  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o edifício de razão social citado acima, autuado por infringir o artigo 40 da lei nº 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário de terreno, a realizar a construção e manutenção do passeio e meio-fio em toda frente de terreno localizado em logradouro público, visto que o passeio em questão encontra-se em péssimo estado de conservação.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1202420/2023 AUTUADO:** JS comércio e depósito de bebidas LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido alvará de utilização sonora.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei nº 5.354 Art.6º: A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1202684/2023 AUTUADO:** Gordo Beer Delivery LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** encontra-se utilizando equipamento de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 85,9 dB.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei nº 5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons

e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I - 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

## JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO** torna pública a decisão de acolhimento ou rejeição dos recursos interpostos, acerca da não habilitação das **PROPOSTAS** referentes ao Chamamento Público nº 003/2023, para o credenciamento de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, através de pessoa jurídica, inclusive PCD'S - Pessoas com Deficiência, para a participação no Furdunço 2024, conforme especificações e condições constantes no Edital.

PROPONENTE	ATRAÇÃO	RECURSO
ANTONIA JANAILDES DE JESUS	GERMANO CRUZ	IMPROVIDO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS NEGÕES	OS NEGÕES	IMPROVIDO
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PUGAH	IMPROVIDO
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ROBSON DALTRO	IMPROVIDO
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CAROLINA BANDEIRA	IMPROVIDO
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BANDA SALAMAH	IMPROVIDO

PROPONENTE	ATRAÇÃO	RECURSO
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	JOY MATOS	IMPROVIDO
CLAUDIO MM RAMOS PROD ARTISTICAS LTDA	BRASQUERA	IMPROVIDO
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	PAROANO SAI MILHÓ	IMPROVIDO
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	MICRO TRIO TAKOMBIN'ARTE	IMPROVIDO
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	O PRETINHO	IMPROVIDO
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	BAMBEIA	IMPROVIDO
GMT PRODUÇÕES	BANDA OUTROS BAIANOS	IMPROVIDO
GMT PRODUÇÕES	VITOR ROCHA	IMPROVIDO
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	SÓ SAMBA DE RODA	IMPROVIDO
LC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TÁIS NADER	PROVIDO
LUCIANE NEVES LIMA	GRUPO AS SUBURBANAS	IMPROVIDO
MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DIVERSAMBA E ÍCARO PRATTA - A VOZ APAIXONANTE	IMPROVIDO
SAULO FERNANDES GOMES SANTOS	SAULO FERNANDO	IMPROVIDO
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	LUCAS RODRIGUES	IMPROVIDO
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	A2 ELÉTRICO	IMPROVIDO
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JUNIOR NUNES	IMPROVIDO
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	RD SAMBA	IMPROVIDO
ZAP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VITTOR ADEL	IMPROVIDO

Salvador, 05 de outubro de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público n.º 003/2023

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e cinco minutos, a ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, Sindseps e Sindtrans realizaram Assembleia Geral Conjunta Extraordinária dos Servidores da TRANSALVADOR e SEMOB, convocada por meio do DOM 8630 publicado no dia 29 de setembro de 2023, com pauta específica de Plano de carreira; Condições de trabalho; Novas convocações; Perigo iminente ao modelo de assistência à saúde dos servidores; Falta de encaminhamento no processo de licitação das novas viaturas. Nesta oportunidade foram transmitidas informações atualizadas acerca dos assuntos acima mencionados, e posteriormente foi dada a palavra aos servidores presentes e logo em seguida colocado em deliberação para a categoria as seguintes propostas: 1. "LOCKDOWN" com duração de 24h a ser iniciado às 00:00h do dia 10 de outubro de 2023 com operação padrão no que tange a vistoria das viaturas à disposição dos servidores em atividade operacional; 2. "LOCKDOWN" de 48h. Realizada a votação e aprovada pela maioria dos presentes a proposta 1, tal situação ocorreu em virtude do dificuldades criadas pela gestão da TRANSALVADOR acerca das questões elencadas na pauta. Encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 11:55h do dia 04 de outubro de 2023.

Salvador, 05 de outubro de 2023

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM

**HELIVALDO PASSOS DE ALCANTARA**  
Coordenado Geral do Sindseps

**JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**  
Coordenador Geral do Sindtrans

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (técnicos de enfermagem e enfermeiros)**. Servidores da Secretaria Municipal de Saúde (estatutários e REDA), para assembleia setorial no dia **10 de outubro de 2023 (terça-feira), 08h:00 no FAROL DA BARRA**, nesta Capital, para tratar sobre os seguintes pontos de pautas.

01. Piso Nacional da Enfermagem;
02. O que ocorrer.

Salvador, 05 de outubro de 2023

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**

Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.